

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAMBAÚ-SP

Instituído pela Lei Municipal nº 1.468 de 29 de dezembro de 1.995

De acordo com a Lei Estadual nº 9.143, de 09 de março de 1.995

Reestruturado de acordo com a Lei nº 3.527 de 06 de Setembro de 2.022

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dia: 28/05/2025 Horário: 14:30h

Local: Departamento Municipal de Ensino de Tambaú-SP

PAUTA

1. Análise da Política de Educação em Tempo Integral na Rede de Ensino do município de Tambaú.


Juliana Arza Santos Baruco
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Rua Dr. Alfredo Guedes nº 1255 CEP 13710-000 Tambaú-SP

Fone (19) 3673-9511

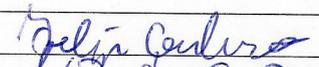
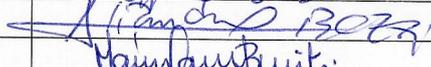
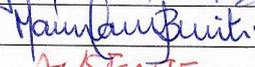
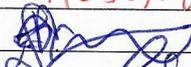
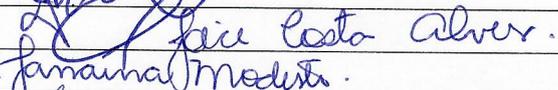
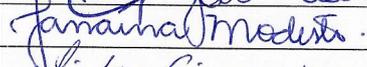
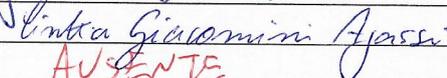
Site: www.tambau.sp.gov.br e-mail: educação@tambau.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAMBAÚ-SP

Instituído pela Lei Municipal nº 1.468 de 29 de dezembro de 1.995
De acordo com a Lei Estadual nº 9.143, de 09 de março de 1.995
Reestruturado de acordo com a Lei nº 3.527 de 06 de Setembro de 2.022

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
As catorze horas e trinta minutos , do dia vinte e oito do mês de Maio de 2025, nas dependências do Departamento Municipal de Ensino, localizado na Rua Alfredo Guedes nº 1255 – Bairro São João, nesta Municipalidade, reuniram-se os representantes dos vários segmentos que compõem o Conselho Municipal de Educação do Município de Tambaú-SP. Na oportunidade a Presidente do Conselho, a Senhora Juliana Arza Santos Baruco, fez uso da palavra agradeceu a presença de todos e iniciou assim os trabalhos da reunião, onde foram apresentados aos presentes os assuntos pertinentes à Educação do Município. Abrindo os trabalhos do dia a Presidente passou a palavra ao Diretor de Ensino Sr. Renan Zoldan Correa que apresentou aos presentes a Política de Educação em Tempo Integral da Rede de Ensino do município de Tambaú, para análise. Após análise ficou aprovada por todos os presentes a Política de Educação em Tempo Integral da Rede de Ensino do município de Tambaú, a qual será submetida ao Prefeito Municipal para publicação de decreto. Nada mais havendo a tratar, a presidente do conselho suspendeu os trabalhos para lavratura da presente ata. Após leitura da Ata em voz alta, e por se achar conforme, segue esta assinada por todos os presentes.

Conselheiros

Felipe Cordeiro	
Aliandro Bozzi	
Maíra Donizetti de Carvalho Buriti	
Lorena Maria Laxa	AUSENTE
Juliana Arza Santos Baruco	
Joice Costa Alves	
Janaina Modesto	
Cíntia Giacomini Agassi	
Sheila Marta Ristun de Santis	AUSENTE
Fernanda Ruivo	AUSENTE
Renan Zoldan Correa	